

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO

IPUBI

PORTARIA N° 62/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Torna sem efeito a nomeação e posse de servidor em cargo público em virtude de decisão judicial transitada em julgado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estatuídas pelo art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO os autos do processo n° 0000337-05.2019.8.17.2740, tendo como parte requerente a Sra. GESONILDA COSTA SILVA e parte requerida o MUNICÍPIO DE IPUBI,

CONSIDERANDO que o juízo de primeiro grau julgou procedente a ação determinando a nomeação e posse da Sra. GESONILDA COSTA SILVA imediatamente no cargo público, sob pena de multa,

CONSIDERANDO que o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco por força de Reexame Necessário,

CONSIDERANDO o acórdão prolatado pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco no processo n° 0000337-05.2019.8.17.2740, dando provimento ao Reexame Necessário para julgar improcedente o pleito de nomeação e posse da Sra. GESONILDA COSTA SILVA, reformando e cassando a sentença proferida pelo juízo de primeiro grau,

CONSIDERANDO que houve a interposição de recursos aos Tribunais Superiores e a decisão proferida pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco foi mantida,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado na data de 20 de junho de 2022, tornando-se definitivo os efeitos do acórdão prolatado pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação e posse da servidora **GESONILDA COSTA SILVA**, matrícula n° 3487, cargo de RECEPCIONISTA – ÁREA 01 – SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO, constante na Portaria n° 63, de 09 de dezembro de 2019, em decorrência da decisão proferida pela 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em sede de Reexame Necessário, nos autos do processo n° 0000337-05.2019.8.17.2740.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Proceda-se com a comunicação dos termos desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para devida anotação e baixa.

Art. 3º. Proceda-se com a comunicação dos termos desta Portaria a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Proceda-se com a notificação dos termos desta Portaria a(o) interessado(a).

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipubi, 09 de agosto de 2023.


FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL